



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG

PORTARIA Nº 029 SEMUG DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 059/CPL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação visual, para executar os serviços de programação visual, plotagem de veículos e adesivos de identificação de fluxo, nos veículos utilizados pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

ROGER MARQUES DE PAIVA
Matrícula 60/717002-0

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Matrícula 60/716577-5

THAISSA CHRISTINA GOUVEA MOURÃO BAPTISTA
Matrícula 35/718054-0

SUPLENTE:

SORAYA FALCÃO SARDINHA
Matrícula 60/696091-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Governo - SEMUG
Matrícula 34/705996-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/022.983

ADITIVO: 001

CONTRATO: 055/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MICHELLE FARIAS DA COSTA BAILUNE

OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO Nº 055/CPL/2020, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AÇAPAVA, Nº 131, CASA 01, CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP.: 26.291-530, ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR DE CABUÇU.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 3.071,03 (TRÊS MIL, SETENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) A CONTAR DE 01/10/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 02724/2021

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/022.983 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 38, INCISO II, ARTIGO 39 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E NO DECRETO Nº 7.206/05, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 18/CMDCA/2021

“Dispõe sobre as Férias para os Conselheiros Tutelares e Convocação dos Respectivos Suplentes”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu- CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e da outras providências”;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a tabela de Férias dos Conselheiros Tutelares, conforme discriminado:

Conselho Tutelar da Região de Austin
10/01/2022 a 09/02/2022 – Leandro de Matos Souza

Conselho Tutelar da Região de Cabuçu

11/01/2022 a 09/02/2022 - Antônio Oscar Pereira Maximo Filho
01/04/2022 a 30/04/2022 - Heloisa Ribeiro Carvalho
01/08/2022 a 30/08/2022- Márcia Morgana Oliveira Arantes
01/09/2022 a 30/09/2022- Antunes Leandro de Sousa
03/11/2022 a 02/12/2022- Meri da Silva Freire Oliveira

Conselho Tutelar da Região do Centro

11/01/2022 a 10/02/2022- Marcela Dias Affonso
01/03/2022 a 30/03/2022- Patrícia Amaro de Oliveira Costa
01/04/2022 a 30/04/2022- Natália Regina dos Santos
02/05/2022 a 31/05/2022- Ana Paula Ramos dos Santos
01/07/2022 a 30/07/2022- José Luiz da Silva Venâncio.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Conselho Tutelar da Região de Comendador Soares

10/02/2022 a 12/03/2022- Edineia Galdino de Carvalho Moreira
 11/03/2022 a 10/04/2022- Simone dos Santos Silva
 10/05/2022 a 09/06/2022- Getúlio Moreira de Almeida
 10/07/2022 a 09/08/2022- Vinícius Bento dos Santos
 09/08/2022 a 08/09/2022- Valéria Correia Tavares da Silva

Conselho tutelar da Região de Vila de Cava

10/01/2022 a 10/02/2022- Ana Cláudia Bastos Peris
 10/03/2022 a 10/04/2022- Lucia Helena Palhão Grazioli
 10/04/2022 a 10/05/2022- Simplicio Rosa Filho
 10/07/2022 a 10/08/2022- Clarice Viana Maia

Art. 2º- Publicar a convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes conforme discriminado:

Giovanni Perez de Oliveira, Conselheiro Tutelar Suplente da Região de Austin, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Luiza Melo da Silva Amaral, Conselheiro Tutelar Suplente da Região de Comendador Soares, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Maria Luiza Sulino da Silva, Conselheira Tutelar Suplente da Região de Cabuçu, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Liliane Andrade Moscatel Brandão, Conselheira Tutelar Suplente da Região de Centro, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Leliane da Silva Walter Candido, Conselheira Tutelar Suplente da Região de Vila de Cava, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região supracitada até que perdurem os períodos de férias.

Art. 3º- Comunicar aos Conselheiros Tutelares convocados que compareçam na sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias para assinatura da posse.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2021

Viviane Cordeiro Marques
 Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 19|CMDCA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA IGUAÇU – CMDCA -NI.”
 CONSIDERANDO a deliberação da plenária Extraordinária, de 14 de Dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022.

Presidente – Viviane Cordeiro Marques
Vice-Presidente – Hercília Inácio de Menezes
Secretária – Nair Rabelo Chagas

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 2021

Viviane Cordeiro Marques
 Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 1.017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2021/025503.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD nº 521 de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Digital de 16 de julho de 2021, que concedeu redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor ELIFAS DIAS DA SILVA, matrícula nº 10/711559-5, lotado na SEMED.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD nº 979 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 17 de dezembro de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAT Nº 1018, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar nº 20218/001333, instaurado pela Portaria SEMAD nº 452, de 05 de julho de 2021, para apurar possível irregularidade funcional se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 42 a 48 do processo administrativo nº 2018/001333, e, em consequência,